

**RESOLUÇÃO nº 23/2024 - CEAS/RS**

O CEAS/RS reunido ordinariamente no dia 11 de novembro de 2024, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII, na Lei Estadual nº 10.716/96, e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 39 de seu Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de novembro de 2005, resolve:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Eleitoral para realização do processo eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social na Gestão 2025/2027.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral terá composição paritária entre representação da sociedade civil e governamental e com a seguinte composição:

I - representantes da Sociedade Civil: Eunice Maria Viccari – UNISC; Léa Maria Ferraro Biasi – Frente Gaúcha de Defesa do SUAS.

II- representantes governamentais: Dilce Teresinha Assunção da Silva – SEDES; Eliane Simone Knoop Scherer – SEDES.

**Art. 3º**- A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, representados pela Sociedade Civil.

**Art. 4º**- A Comissão Eleitoral será responsável pela:

I- elaboração das normativas referentes ao processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no CEAS;

II- elaboração do edital de convocação do Fórum de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CEAS, Gestão 2025/2027;

III- habilitação das inscrições para o pleito;

IV- análise dos recursos.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

**Becchara Rodrigues de Miranda**  
Presidente do CEAS/RS

Protocolo: 2024001165994

**RESOLUÇÃO Nº 24/2024 - CEAS/RS**

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente em 11 de novembro de 2024, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na Lei Estadual nº 10.716/1996,

Considerando o Ofício nº 2487/2024/SNAS/DEFNAS/CGPCANPC, com diligência do Fundo Nacional de Assistência Social, que solicita a regularização da Prestação de Contas que trata do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira - Serviços, exercício 2021;

Considerando o Ofício nº 697/GAB/SEDES, de 13 de setembro de 2024, para o CEAS/RS solicitando a reabertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira - Serviços, exercício 2021.

Considerando o Ofício nº 9755/2024/SNAS/DEFNAS/CGPCANPC, com diligência do Fundo Nacional de Assistência Social, que solicita a regularização da Prestação de Contas que trata do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira - Serviços, exercício 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 24/2100-0001765-6, da Divisão de Gestão do SUAS - Prestação de Informações e Documentos/Solicitação/Encaminhamento, de 04 de outubro de 2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberar pela aprovação do pedido de reabertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira - Serviços, exercício 2021, bem como do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira - Serviços, exercício 2022, junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de retificação/complementação do Parecer do Conselho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

**Becchara Rodrigues de Miranda**  
Presidente do CEAS/RS.

Protocolo: 2024001165995

**Resolução Nº 25/2024 - CEAS/RS**

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente em 11 de novembro de 2024, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na Lei Estadual nº 10.716/1996, resolve:

**Art. 1º**- Aprovar os projetos, abaixo relacionados, do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social - PRÓSOCIAL:

- Projeto Reformando Espaços, Transformando Vidas – Associação Amparo Lar das Vovózinhas – Santa Maria;

- Projeto Transporte da Esperança – Um Projeto pela Vida- Associação de Apoio às Pessoas com Câncer – AAPECAN – Santa Maria;



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_74eef28d-3fa1-4f9b-9a77-91a2ed42fdce..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	14/11/2024 10:03:36 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.